



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022

Concede licença solicitada pela Senhora Prefeita da Estância Turística de Ibitinga, pelo prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir de 16 (dezesesseis) de agosto de 2022.

(Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

**Art. 1º** Fica concedida licença, por motivo de doença, à Senhora Prefeita Municipal Cristina Maria Kalil Arantes, pelo prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir de 16 (dezesesseis) de agosto de 2022, fundamentada nos artigos 30, inciso V, artigo 50, *caput*, artigo 53, *caput* e § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 23, inciso III, alínea “a”, 206, § 1º, alínea “a” c.c. § 2º, 234, parágrafo único, 321, *caput*, 350, *caput*, e 353, *caput*, c.c. § 1º, 1, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Parágrafo único.** A licença solicitada é concedida diante da impossibilidade do exercício do cargo por motivo de doença devidamente comprovada, conforme Atestado Médico expedido pelo médico Dr. Murillo Ribas Mancini, CRM 125009, CID F-33 e F-33.1.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 16 de agosto de 2022.

### MESA DIRETORA

DANIELA C. BRANCO DE ROSA  
Presidente

DR. FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

CÉLIO ARISTÃO  
1º Secretário

RICARDO PRADO  
2º Secretário

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Foi protocolado na data de hoje, Ofício nº 1.104/2022 do Poder Executivo, protocolado como MTR 521/2022, onde a Senhora Prefeita solicita licença médica por até 20 (vinte) dias, estando o ofício acompanhado de atestado médico.



Diante do protocolo, conforme determina nossa Lei Orgânica e Regimento Interno, a Mesa Diretora desta Casa de Leis elaborou Decreto Legislativo para fins de autorização da licença médica solicitada, que vai para apreciação do Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Ibitinga, 16 de agosto de 2022.

**MESA DIRETORA**

DANIELA C. BRANCO DE ROSA  
Presidente

DR. FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

CÉLIO ARISTÃO  
1º Secretário

RICARDO PRADO  
2º Secretário







